

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 082/2025
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2274/2015, de 14.09.2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de São José do Ouro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Premiações mensais de janeiro a novembro de 2026	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00

dezembro de 2026	1º	R\$ 2.000,00
	2º	R\$ 1.500,00
	3º	R\$ 1.000,00
	4º	R\$ 1.000,00
	5º	R\$ 1.000,00
	6º	R\$ 500,00
	7º	R\$ 500,00
	8º	R\$ 500,00
	9º	R\$ 500,00
	10º	R\$ 500,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme segue:

Responsável		Resp.	E-mail	Telefone
Camilo Ferraz da Luz		Titular	auditorfiscal@pmouro.com.br	(54) 3352 4502
Laurete Giacometti Menegat		Adjunto	tesourariasjo@pmouro.com.br	(54) 3352 4510
Local	Centro Administrativo Municipal		Av. Laurindo Centenaro, 481, centro São José do Ouro, RS.	

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”